

**ATA DA 52.ª/2025 QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAPELINHA/MG - CODEMA**

**Data:** 22(vinte e dois) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **Início:** 17h00 (dezessete horas). **Término:** 19h43min (dezenove horas e quarenta e três minutos). **LOCAL:** reunião realizada presencialmente no centro administrativo à Av. Tico Neves, 1455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco), Vista Alegre, segundo andar. **Convocação:** De conformidade com convites físicos e virtuais enviados a todos (as) os (as) conselheiros\*(as) **PRESENÇA:** conforme assinaturas no final desta ata. **PAUTA DO DIA:** 1-Acolhimento; 2-Eleição da diretoria; 3-Discussão inicial da deliberação normativa, (RETIRADO); 4-autorização à copasa para intervenção na APP no córrego Areão (RETIRADO); 5-processos de obra para Joaquim Geraldo Vieira e Edson Cordeiro de Araújo, 6- Análise de autorização ambiental forjada (RETIRADO); 7-Supressão de 6 (seis) Árvores (RETIRADO). **RITO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Após abertura, feita pelo membro mais velho do Conselho **Edivaldo José Cordeiro**, passa a palavra a **Adalberto** que explicou o rito eleitoral, onde explica que primeiro é aberto um espaço para que os presentes montem as chapas, por assim feito, monta-se a chapa, presidente (a), vice-presidente (a), tesoureiro (a) e secretário (a) executivo (a). E em seguida passa-se a eleição nominal e aberta. **Fica como resultado**, Adalberto Santos Rocha como presidente, Edivaldo José Cordeiro como vice-presidente, Gabriel Ramos Moreira como tesoureiro e Marcela Viana Lopes como secretária executiva. **DA REUNIÃO:** Após eleição com a palavra o então presidente Adalberto sugeriu a retirada dos itens 3, 4, 6 e 7 da pauta. Foi também sugerida uma enquete para saber quantos conselheiros \*querem fazer as reuniões em horário pós-expediente ou durante expediente; uma vez, que alguns conselheiros reclamaram do horário da reunião, a maioria votou na enquete pelo período da manhã. Também foi falado sobre a cobrança da taxa de ISS sobre a solicitação da supressão das árvores que ficou a ser discutida na próxima reunião. **Pedro Henrique Rodrigues** (engenheiro ambiental) apresentou o laudo técnico do processo de obra dos então presentes em reunião Joaquim Geraldo junto da engenheira Fernanda Barbosa e Edson Cordeiro acompanhado de sua esposa Cláudia Marta; já de antemão Edson disse que se viesse a ter um parecer favorável dos conselheiros faria uma compensação ambiental para o CODEMA, Pedro deu parecer desfavorável ao processo de ambos solicitantes, **Joaquim**, fez sua defesa junto a engenheira Fernanda alegando ter o lote desde 2004 e já ter muita casas construídas em volta de seu lote. **Drª Fernanda**, da Procuradoria Jurídica do município também teve parecer técnico desfavorável aos processos de conformidade ao plano diretor do ano de 2012 dos artigos 46 ao 50 que fala sobre as ZCAs ( zona de conservação ambiental). em sua defesa Edson disse que seu lote já possui água e energia ligados e lote murado. Fernanda engenheira citou a lei 12.651 de 25 de maio de 2012 (novo código florestal) "que estabelece também". **Drª**

Marcelo Viana Lopes

**Fernanda**, diz que na interpretação da lei municipal é mais restritiva, e que de acordo com artigo 47 do plano diretor (47. Na Zona de Conservação Ambiental (ZCA) são admitidas, exclusivamente atividades tais como equipamentos esportivos descobertos, viveiros de mudas, centros de educação ambiental ou outros necessários ao funcionamento de atividades de lazer, visando o usufruto sustentável da localidade pela comunidade”) e que somente das atividades autorizadas do artigo 47. **Edivaldo**, ressalta que no artigo 48, §1º (“I - aumento da fiscalização e coibição de ocupações irregulares nas áreas dos parques municipais”) e que não houve na época e até hoje fiscalização por parte dos órgãos públicos. **Fernanda engenheira**, diz que a prefeitura deveria ter delimitado a área de APP em questão e mandado para o cartório para não registrar mais nenhum lote na área demarcada como APP. **Mariana IEF**, questiona e diz que a propriedade pode ser registrada, pois não virou parque, é apenas uma área de conservação. **Adalberto**, fala que a referência se faz verdade, pois a compra desse tipo de terreno (ZCA) não é vedada, falou sobre o exemplo da compensação ambiental; que quando se delimita um parque de área de conservação e se esta área tem posseiros, se tem propriedade, essa pessoa entra numa lista para vender, e aí quem tem compensação ambiental para exercer é indicado para compra daquele terreno (ZCA) para que mesmo, efetivamente, se torne parte do parque. Então a venda e o registro desse tipo de terreno não são vedados em nenhuma legislação. **Wellington PM Ambiental**, diz que como conselheiro se der voto contra a legislação, poderá ser questionado no futuro e citou exemplo da mineração na serra do curral localizada em BH, (<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2025/09/20/mineracao-ilegal-investigada-pela-pf-expoe-destruicao-por-tras-do-paredao-verde-da-serra-do-curral-cartao-postal-de-bh.ghtml>) “Então tem que haver responsabilidade com o que estamos votando aqui hoje”. **Adalberto**, proibido não é, mas tem que estabelecer as compensações ambientais, a reparação do dano e também as condicionantes se for tratar da legislação eu, como presidente já voto não, será que vamos continuar com a imposição do não ou será que a gente vai abrir um precedente utilizando a analogia do código florestal? E mesmo que a legislação esteja caduca e ela tem prazo de validade de acordo com esferas superiores, não a nossa, mesmo assim se não temos outra para analisar, ela que vai prevalecer (no caso do Plano Diretor). **Fernanda advogada**, a legislação federal e estadual não se sobrepõe a municipal, pois ela é mais restritiva, fomos muito abertos às considerações, aos pareceres antes da votação, e que nossos pareceres técnicos, são para esclarecer e orientar, e os conselheiros podem votar com uma opinião contrária aos técnicos. É observado que para realização do Plano Diretor tem que haver uma audiência pública e às vezes não fica de maneira adequada, e ressalta a importância do Conselho, pois ele torna as decisões democráticas, por ter pessoas de todos os segmentos. **Marcos** (Loja Maçônica) “Eu vejo uma incoerência nisso tudo aí! Não pode construir, mas pode montar equipamentos esportivos, pode fazer uma quadra e

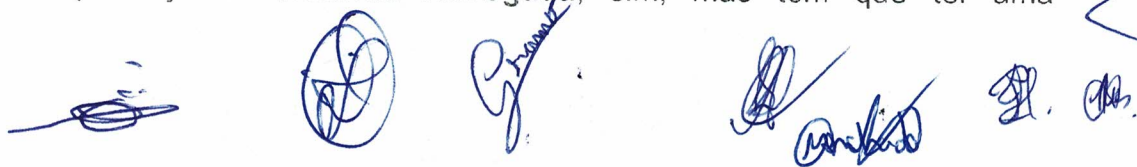
*Handwritten note:* Haroldo Uemura IEPD.

*Handwritten signatures and initials:* Several blue ink signatures and initials are present at the bottom of the page, including a circled signature, a signature with 'J. MARCO' written above it, and several other illegible signatures.

pisotear tudo ali, e não pode fazer uma construção? Por que então não fazer uma compensação ou uma permuta? Tem uma vida de trabalho nisso tudo aí, sou a favor da construção desde que haja uma compensação". **Joaquim** disse que, em sua defesa, a rua onde está localizada seu lote já tem muitos moradores e que diferente do caso da Serra do Curral, onde teve uma agressão real ao meio ambiente, a área já está definida, na área que possui há 52,60 m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros) de comprimento por 16 m (dezesseis metros) de largura, a área para conservação ambiental tem 20 m (vinte metros) de comprimento e 16 de largura, dando um total de 841,60 m<sup>2</sup>, irá usar somente 521,60 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e um metros e sessenta centímetros quadrados), ainda diz, acaso não liberar a construção a Prefeitura vir a fazer um compensação tudo bem!, "eu adquiri esta área sem saber que era uma ZCA, se soubesse jamais teria adquirido, nós vamos ficar nesse prejuízo?" Com todo respeito gostaria que os senhores considerassem. **Adalberto**, sugeriu caso de fato a negativa da construção, sabendo que em nossa legislação não temos abertura para regularização e também não podemos fazer a reparação do dano e nem a compensação ambiental. "O que sugiro que vocês devam fazer: Levar a isso a uma esfera política, explicando que o lote foi adquirido em uma zona de conservação que não poderá construir e, desta forma, a Prefeitura não teria algum lote em área institucional e fazer a permuta? Então, esse assunto passará para a esfera jurídica". **Edson**, pediu que os conselheiros considerassem, pois adquiriu o lote registrado e com autorização ambiental da época e já tem 3 (três) anos que aguarda autorização para construção. **Edivaldo**, caso se reprove a liberação deles quais medidas legais serão tomadas contra esse pessoal, inclusive a APERAM? (que já construíram na APPs). **Adalberto**, os fiscais de Obras e Posturas teriam que interditar, mas se ele atuaram à revelia da decisão tomada pelos conselheiros em datas pretéritas e liberou? Ai tem que rever tudo aqui. **Mariana**, "não é uma vegetação nativa, vai ficar conservando o que"? **Adalberto**, fala sobre diferença entre conservação e preservação: a principal diferença é que **preservação** protege ecossistemas de forma integral, buscando manter a natureza intocada pela ação humana, enquanto **conservação** gerencia o uso dos recursos naturais de maneira sustentável e racional, permitindo a interação humana dentro de limites para garantir a disponibilidade para as futuras gerações. A preservação é mais restritiva e focada na natureza intocada, ao passo que a conservação é mais flexível, envolvendo manejo sustentável. A conservação não é do jeito que está, e para que o município iria querer manter pastos e gerar problemas com relação a animais peçonhentos e insetos diversos que trarão doenças e reclamações dos moradores? Se rever a zona de conservação então temos que retroceder no tempo e ver o que existia lá naquela época em 2012 quando foi aprovada a lei, então se a um pasto deve ficar da mesma maneira não há como restituir com vegetação nativa, a única coisa que se deve fazer é destruir o muro foi construído ali. **DA VOTAÇÃO:** Marcos (loja maçônica) vota sim desde que haja compensação. **Mariana** (IEF)

Handwritten signature in blue ink

vota contra e diz, tem uma vedação direta da lei que diz que não pode construir eu não posso ir contra uma vedação da lei aplicada aqui, e se puder num outro momento, uma votação para rever o zoneamento, porque dele eu não sou a favor. **Juvenira** vota a favor, diz que é complicado, que porque tem a lei, mas tem as pessoa que gastaram seus recursos e investiram e que vota favorável, mesmo pela situação posta, que se tivesse investido gostaria de construir, por outro lado fica num impasse pois é complicado "se começar a autorizar, daqui um tempo não terá nada mais de vegetação". **Gabriel** (Sec. De finanças) vota a favor, diz que já são 13 anos de mudanças e que com o tempo o município cresceu totalmente errado. **Wellington** (Polícia Ambiental) votou contra, por representar o órgão que se faz responsável por fiscalizar e cumprir a lei, "não posso votar favorável, pois ela se dispõe contrária ao que determina a lei". **Edivaldo** (ARPA), baseado na não intervenção do poder público e nem na fiscalização aos causadores dos danos e por existir outras intervenções que não foram fiscalizadas e liberadas por isso eu voto a favor. **Adalberto**, votou contra, enquanto Chefe de Departamento de Meio Ambiente eu não posso votar a favor, uma vez que, trata-se de uma zona de conservação e Capelinha cada vez mais vai perdendo as zonas de fragmentação de remanescentes de Mata Atlântica que nós temos e, haja vista, também o meu conhecimento sobre a legislação brasileira e posto isso aqui, que não pode ser permitido de maneira "liberal", tem que se observar sim a lei, o meu voto é não. **Resultado da votação:** 4 votos sim e 3 votos não. **Sugestão da compensação:** **Adalberto**, sem amparo legal eu to precisando urgentemente mexer na barraginha, eu não disponho de recursos para mexer nesse local, eu gostaria de aplicar de forma conjunta, para que os dois possam fazer parte dessa compensação, preciso de 8 (oito) balanços, 165 m (cento e sessenta e cinco metros) de poste perfilado com 15 cm de distância de um para outro, 3,5 m (três metros e meio), formando uma cerca, preciso fazê-la em toda travessa Clóvis Pimenta e uma ponte que balance de cabo de aço de um lado da barraginha para outro, preciso de 5 gangorras; que já é uma decisão judicial e precisamos fazer. A Secretaria de Meio Ambiente vai fazer um levantamento e passar para os senhores. **Mariana**, não tem previsão legal para cobrança de compensação, eu me abstenho de qualquer cobrança de compensação, o órgão, não vai nem a favor e nem contra. **Edivaldo**, a gente tem feito compensações aqui de doações de mudas, **Mariana**, as outras compensações são por intervenção em app ai tem previsão legal, agora nesse caso de zona, que nao e nem passível de autorização não tem previsão e por isso que tô votando contra. **Fernanda Advogada**, se vocês quiserem fazemos uma nova reunião para essa situação, podemos fazer por analogia, porque talvez eles saiam daqui com autorização, mas não tem interesse de fazer a compensação, talvez teria sido melhor todos voltassem com a sugestão da compensação para agilizar. **Edivaldo**, a votação que foi feita, foi sem compensação? **Fernanda Advogada**, a sua autorização está condicionada a uma compensação? **Edivaldo**, sim, mas não discute qual é a compensação? **Fernanda Advogada**, sim, mas tem que ter uma



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Edivaldo' and others that are less legible.

Handwritten signature in blue ink on the right margin, possibly reading 'Cláudio'.

Handwritten signature in blue ink on the right margin, possibly reading 'Hilde Uarbo'.



compensação, concorda?! **Juvenira**, eu já ia dar sugestão de compensação quando votei, porque acho que, se vai construir em uma área de conservação! e não quer dizer que tenha que ser a sugestão do Adalberto, mas, tem que ter uma compensação ambiental, o meu setor é saúde em vigilância ambiental então eu tenho sugestões de investimentos na saúde ambiental e foi isso que me fez votar a favor. **Mariana**, quando o levantamento da secretaria ficar pronto, os requerentes apresentam uma contra-proposta. **Adalberto** a autorização condicionada só depois que for imposta a compensação. **Fernanda Advogada** eu intervi no voto com sugestão numa questão de agilizar a reunião, pois todos estão com pressa, mas desde o início ficou bem claro que a votação seria mediante compensação, então acho que é até uma questão de boa fé de todos, pois ninguém vai impor nada a "ninguém de goela a baixo" porque ficou tudo bem claro. E tem que ser uma coisa justa para todos. **Adalberto**, só que, assim como Edivaldo, a prestação é uma coisa arbitrada que já foi matéria de outras reuniões do CODEMA, e se abriu um precedente anterior? Significa que podemos usar dele para que seja decidido também, por isso que não trazemos nada preparado antes, porque não significa que já está estabelecido. **Edivaldo**, todas as compensações que foram feitas aqui, nunca foram de valores exorbitantes. **Fernanda adv.** sempre quando a pessoa constrói primeiro e depois de notificado o CODEMA pesa um pouco mas na compensação. **Marcos** (maçonaria) mas dr<sup>a</sup> toda vez que viermos para um tipo de reunião dessa vai poder haver a liberação ou não? Então, já deve vir com esses orçamentos prontos para agilizar. **Adalberto**, então vai ficar condicionado já com as abstenções. Também comunico a vocês que o Sargento Wellington está pedindo em ofício para sair do CODEMA e temos mais um assunto para ser discutido que é pior, e para próxima reunião cada conselheiro que quiser apresentar sugestões, não é o órgão que impõe as compensações. **Fernanda Advogada** ô Edivaldo, o Adalberto vai fazer o orçamento, e se a gente ver que precisa, nós vamos conversar com eles (os requerentes). **Marcos**, não seria o caso de analisar a possibilidade de marcar uma outra reunião para deliberar sobre esse assunto? Não seria melhor vocês ( Adalberto e D<sup>a</sup> Fernanda) conversarem diretamente com eles? **Fernanda Advogada**, vocês autorizam o Adalberto conversar diretamente com os interessados? Todos os presentes concordaram com a questão. **Adalberto**, bom gente temos outro assunto para tratar aqui agora que infelizmente vai ter que ficar para próxima reunião pois não temos quórum mais, devido a saída de Juvenira e Tharciana, e por esta razão encerramos aqui nossa reunião, obrigado a todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcela Viana Lopes, Secretária Executiva do CODEMA, lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os conselheiros representantes.

Marcel Viana Lopes



Participantes:

**Solicitantes dos processos:**

- Joaquim Geraldo Vieira
- Edson Cordeiro de Araujo e Claudia Marta

*Joaquim Geraldo Vieira*

*Edson Cordeiro de Araujo*

**Técnicos:**

• Pedro Henrique Rodrigues Pereira  
Engenheiro Civil

• Fernanda Di Pietro Carvalho  
Advogada- Procuradora Municipal

• Fernanda Barbosa Xavier  
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho

*[Signature]*

*[Signature]*

*Fernanda Di Pietro Carvalho*

*Fernanda Barbosa Xavier*

**Conselheiros:**

*Adalberto Santos Rocha*

• Adalberto Santos Rocha  
Presidente CODEMA  
Chefe de Departamento Municipal de Meio Ambiente -Biólogo

• Edivaldo José Cordeiro  
Vice-presidente CODEMA  
representante da Associação Regional de Proteção Ambiental de Capelinha- ARPA

• Gabriel Ramos Moreira  
representante da Secretaria Municipal de Finanças.

*Gabriel Ramos Moreira*

*Hercules Vazquez*

*[Signature]*

  
• Marco Antônio Machado  
representante da Loja Maçônica Fidelidade e União

  
• Marizete Miranda de Andrade –  
representante do Núcleo de Regularização Ambiental de Capelinha – IEF

  
• Pablo de Oliveira  
representante da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG II

  
• Wellington de Jesus Silva  
representante da Polícia Ambiental

  
• Juvenira Mendes Nunes  
representante da Secretaria Municipal de Saúde.

  
• Tharciana Barbosa Meira Tolentino  
representante da Associação de Proteção aos Cães de Capelinha

  
Marcela Viana Lopes  
Gestora Ambiental  
Secretaria Executiva do CODEMA

  
Marcela Viana Lopes







